

CAMPANHA “Bónus Novo Cliente”

CONDIÇÕES GERAIS

1. OBJETO

- 1.** A Campanha "Bónus Novo Cliente" ("Campanha") é uma iniciativa da Caixa Geral de Depósitos, S.A. ("Caixa" ou "CGD") destinada a incentivar a recomendação de novos clientes, mediante a atribuição de um benefício ao Cliente Referenciador, nos termos das presentes Condições.
- 2.** Para efeitos da presente Campanha, considera-se:
 - 2.1.** "Cliente Referenciador": o Cliente da CGD que, cumprindo os requisitos previstos no n.º 3 da presente cláusula, procede à recomendação de um potencial novo cliente.
 - 2.2.** "Cliente Referenciado": a pessoa singular que, na sequência da recomendação efetuada pelo Cliente Referenciador e cumprindo os requisitos previstos no n.º 4 da presente cláusula, se torna cliente da CGD mediante a abertura de uma conta de depósitos à ordem, não sendo titular de nenhum contrato na CGD em data anterior ao início da campanha.
- 3.** São elegíveis para a Campanha os Clientes Referenciadores que sejam, cumulativamente, à data do início da campanha:
 - 3.1.** Clientes Particulares ou Empresários em Nome Individual (ENI) que tenham idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 - 3.2.** Titulares de conta de depósitos à ordem junto da CGD;
 - 3.3.** Aderentes do serviço app Caixadirecta.
- 4.** São elegíveis para a Campanha os Clientes Referenciados que, cumulativamente, à data do início da campanha:

- 4.1.** Sejam clientes particulares ou ENI que tenham idade igual ou superior a 20 (vinte) anos;
 - 4.2.** Não sejam titulares de nenhuma conta de depósitos à ordem na CGD.
- 5.** Não podem ser Clientes Referenciadores, nem Clientes Referenciados, os membros dos órgãos de administração e fiscalização da Caixa ou Grupo Caixa, nem os respetivos colaboradores, estagiários ou prestadores de serviços.

2. TERMOS DA CAMPANHA

- 1.** No âmbito da Campanha, o Cliente Referenciador que efetue uma recomendação através da app Caixadirecta poderá receber um crédito de €50,00 na sua conta de depósitos à ordem por cada Cliente Referenciado que cumpra os requisitos previstos nas presentes Condições.
- 2.** O valor indicado no número anterior constitui um rendimento nos termos do artigo 5.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares sujeito a retenção na fonte, à taxa liberatória de 28% (vinte e oito por cento), salvo opção pelo englobamento, caso em que serão aplicáveis as taxas gerais de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares.
- 3.** A atribuição do benefício depende da validação, pela CGD, do cumprimento cumulativo de todos os requisitos de participação aplicáveis ao Cliente Referenciador e ao Cliente Referenciado, competindo exclusivamente à CGD a verificação da respetiva elegibilidade.
- 4.** Cada Cliente Referenciador poderá receber um benefício máximo acumulado de €1.000,00, correspondente a 20 (vinte) clientes referenciados que cumpram os requisitos definidos no ponto 4 - Condições de Participação.

3. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA CAMPANHA

1. A Campanha decorre entre 27 de julho de 2026 e 31 de dezembro de 2026.
2. A CGD reserva-se o direito de suspender, alterar ou cessar a Campanha, total ou parcialmente, designadamente por imposição legal ou regulamentar, utilização abusiva ou fraudulenta da Campanha ou circunstâncias de força maior.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. A participação na Campanha depende da aceitação prévia e expressa das presentes Condições pelo Cliente Referenciador através da App Caixadirecta.
2. A geração do código de recomendação apenas será possível após a confirmação, pelo Cliente Referenciador, de que leu e aceita as presentes Condições.
3. Para beneficiar da Campanha, deverão ser cumpridos os seguintes passos:
 - 3.1. O Cliente Referenciador acede à app Caixadirecta e gera o respetivo código de recomendação, durante o período de vigência da Campanha;
 - 3.2. O Cliente Referenciador partilha o código de recomendação com a pessoa que pretende recomendar, nos termos disponibilizados pela CGD;
 - 3.3. O Cliente Referenciado utiliza o código do Cliente Referenciador no processo de abertura de conta de depósitos à ordem;

- 3.4.** O Cliente Referenciado conclui o processo de abertura de conta de depósitos à ordem durante o período da Campanha.
- 3.5.** Entre a data de início e a data de termo da Campanha, o Cliente Referenciado realiza depósito ou transferência para a nova conta de depósitos à ordem de valor igual ou superior a € 50,00 (cinquenta euros).
- 3.6.** O Cliente Referenciado deverá, nos 30 dias após a abertura da nova conta de depósitos à ordem, cumprir uma das seguintes condições:
- Realizar 3 movimentos a débito ou crédito, incluindo transferências e pagamentos com cartão de débito ou crédito, de valor superior a 5€ cada;
 - ou
 - Manter 1 débito direto ativo associado à conta.
- 4.** O Cliente Referenciado subscreve uma Conta Caixa S, M, Azul ou Private.
- 5.** Cada Cliente Referenciado apenas poderá ser associado a um único Cliente Referenciador, uma única vez, através do código do Referenciador gerado pela app Caixadirecta.
- 6.** A CGD valida o cumprimento das condições de elegibilidade da Campanha e, caso se encontrem preenchidos todos os requisitos, procede à atribuição do benefício ao Cliente Referenciador.

5. ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO

- 1.** A atribuição do benefício ocorrerá no prazo máximo de 60 dias úteis após confirmação do cumprimento de todas as condições previstas no ponto anterior.

2. A atribuição do benefício poderá ficar sujeita ao cumprimento das obrigações legais e fiscais aplicáveis.

6. RESPONSABILIDADE

1. A CGD não será responsável por falhas técnicas, interrupções de sistemas ou quaisquer circunstâncias que impeçam a correta participação na Campanha quando tais situações lhe sejam alheias.
2. A CGD reserva-se o direito de efetuar todas as verificações necessárias à correta execução da Campanha.

7. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. A Caixa é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais respeitantes à presente Campanha.
2. Durante a campanha, a Caixa procederá ao tratamento dos dados pessoais dos Clientes Referenciadores e dos Clientes Referenciados estritamente necessários à sua execução, designadamente dados de identificação, contacto, número de cliente e informação relativa ao cumprimento dos requisitos de participação previstos nas presentes Condições.
3. Os dados pessoais serão tratados para as seguintes finalidades:
 - 3.1. Gestão e operacionalização da Campanha;
 - 3.2. Geração e validação dos códigos de recomendação;
 - 3.3. Verificação dos requisitos de elegibilidade dos Clientes Referenciadores e dos Clientes Referenciados;
 - 3.4. Prevenção de utilizações abusivas, fraudulentas ou contrárias às presentes Condições;

- 3.5.** Atribuição e pagamento do benefício previsto na Campanha;
- 3.6.** Cumprimento de obrigações legais, regulamentares, fiscais e contabilísticas a que a Caixa esteja sujeita.
- 4.** O tratamento dos dados pessoais realizado no âmbito da presente Campanha tem como fundamento de licitude:
 - 4.1.** A execução das diligências solicitadas pelos participantes e das Condições da Campanha, incluindo a validação dos requisitos de participação e a atribuição do benefício associado, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea b) do RGPD.
- 5.** Os dados pessoais serão conservados durante o período de vigência da Campanha e pelo prazo adicional necessário à validação das condições de participação, atribuição do benefício e gestão de eventuais reclamações. Posteriormente, os dados serão conservados apenas pelo período necessário ao cumprimento de obrigações legais, regulamentares, fiscais, contabilísticas ou de arquivo a que a Caixa esteja obrigada.
- 6.** Ao titular dos dados pessoais são conferidos os direitos de acesso, retificação, limitação do tratamento, portabilidade, apagamento e oposição ao tratamento dos dados, nos termos do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE, devendo, para o efeito, o titular dos dados ou seu legal representante, contatar a Caixa através do 217 900 790 (chamada para rede fixa nacional, disponível 24 horas por dia, todos os dias do ano), do serviço Caixadirecta.
- 7.** Os titulares de dados pessoais podem apresentar as questões relativas aos mesmos através da área Espaço Cliente, disponível no sítio de internet www.cgd.pt, podendo ainda endereçá-las ao Data Protection

Officer, na sede social da Caixa, sita na Avenida João XXI, nº 63, 1000-300, Lisboa.

8. O titular dos dados pessoais tem ainda o direito de apresentar reclamação à autoridade nacional de controlo.

8. PARTICIPAÇÃO NA CAMPANHA

1. A participação na Campanha implica a aceitação integral das presentes Condições.
2. Para mais informações sobre a Campanha deverão os Clientes consultar o sítio da internet da CGD em www.cgd.pt.
3. Em caso de conflito entre as presentes condições e quaisquer materiais promocionais, prevalecerá o disposto nestas Condições.

9. LEI APLICÁVEL

1. As presentes condições regem-se e são interpretadas de acordo com a lei portuguesa.
2. Para a resolução de quaisquer litígios emergentes da interpretação, execução ou validade das presentes condições será competente o foro da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro, sem prejuízo da aplicação das normas legais imperativas.